

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº **23-0531-014-PMA** oriundo do Pregão Eletrônico nº **017/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a Pessoa Jurídica **AUTO POSTO MAVERICK**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº **23-0531-014-PMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **23-0531-014-PMA**, originário da Pregão Eletrônico Nº **017/2023**, sob a que versa sobre o presente contrato, refere-se a aquisição de combustível derivado de petróleo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados

por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

24 131 0002 2.014 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 451 0037 2.158 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

15 512 0037 2.300 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04 752 0037 2.160 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DIP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente

Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 05 de Junho de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças